

DECRETO Nº 66/2000

Dispõe sobre desapropriação de área da “Vila São João”, dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.279, de 12 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por interesse público terreno de propriedade da Senhora **Ana Maria de Paula**, RG nº 234.687-MT, CPF nº 023.564.768-20, com área de 21.232,70m² (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois metros e setenta centímetros quadrados), que faz parte do Loteamento “Vila São João”, nesta Cidade, desmembrado de área maior, no local conhecido como “Pissarrão Traira”, com matriculada no RGI da Comarca sob nº 1.798, às fls. 01, livro 02, com os seguintes limites e dimensões: quadra 01 – medindo 60,00m em confrontação com a rua “H”, rumo magnético 11º 45’NW; em seguida, medindo 331,00m, em confrontação com a rua “Z-1”, rumo magnético 80º 46’NE; medindo 12,00m, em confrontação com Av. “Um”; medindo 342,00m, em confrontação com rua “G”, rumo magnético 76º 24’ SW; Quadra “02” – medindo 34,20m, em confrontação com a Av. “Um”; medindo 172,00m em confrontação com a rua “Z-1”, com rumo magnético 80º 46’NE; medindo 20,30m, confrontando com rua “K”; medindo 157,00m, confrontando com rua “G”, rumo magnético 76º 24’

Art. 2º - O terreno desapropriado foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em R\$......

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 27 de dezembro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal